

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 04 DE MARÇO DE 2008.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 c/c com o inciso, artigo 38, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 28204 – AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF

UG: 150206 – AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF

PARA: UO: 11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UG: 110101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PLANO DE TRABALHO: 18.122.0100.8517.6084

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
339039	150	24.000,00

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário, para fazer face às despesas de serviços de telefonia fixa junto à operadora GVT, no corrente exercício.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINTO PINHEIRO	JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
U.O. Cedente	U.O. Favorecido

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Fixa normas para a utilização de veículos no âmbito da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no §3º do artigo 37 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Fixar normas para utilização de veículos automotores que integram a frota da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA/DF, classificados nas categorias a saber:

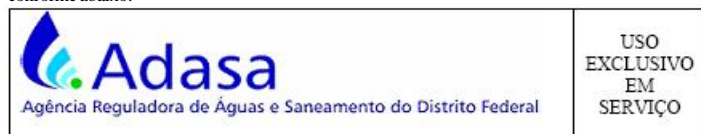
I – Veículos de Representação, destinados aos Diretores da ADASA/DF;

II – Veículos de Serviço.

§1º - Os veículos de representação serão diferenciados em função da natureza dos cargos.

§2º - Os Veículos de Serviço destinam-se ao uso no desempenho de atividades administrativas e técnicas externas, desde que comprovadamente em objeto de serviço.

Art. 2º - Os Veículos de Serviço serão obrigatoriamente identificados, em modelos adesivos, conforme abaixo:



Art. 3º - O uso de Veículo de Serviço será precedido de preenchimento de formulário “Anexo I”, pelo setor requisitante, a ser encaminhado à SAOF, para programação, autorização e controle.

Art. 4º - Os veículos de Representação e de Serviço deverão estar disponíveis para atendimento aos seus usuários, no horário compreendido entre 08:00 e 19:00 horas.

Art. 5º - A utilização de Veículos de Serviço fora do horário normal de expediente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, dependerá de requisição prévia dos Diretores ou da Superintendência a que esteja afeto o serviço a ser executado.

Art. 6º - A circulação de veículos de Representação e de Serviço, fora da área do Distrito Federal, somente poderá ocorrer quando devidamente justificada e requisitada pelos Diretores ou Superintendentes.

Art. 7º - Os Veículos de Representação e de Serviço serão recolhidos, diariamente, ao final do expediente, em local a ser determinado pela SAOF.

§ 1º - Excepcionalmente, por necessidade do serviço, os Veículos de Serviço poderão ser recolhidos em local diferente do pré-determinado, desde que expressamente autorizado pela SAOF.

§ 2º - Os Veículos de Representação, quando utilizados após o período normal de expediente, de que trata o artigo 4º, poderão ser recolhidos em local diferente do pré-determinado, por autorização expressa do Diretor usuário.

Art. 8º - Fica proibida a utilização de Veículos de Serviço:

I – para transporte a casas de diversões, supermercados, estabelecimentos comerciais e de ensino, exceto quando em objeto de serviço;

II – em excursões ou passeios;

III – no transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao serviço público.

Art. 9º - Os condutores dos Veículos de Representação e de Serviço, deverão efetuar controle de quilometragem e de abastecimento, utilizando-se do formulário “Anexo II”, que deverá ser encaminhado no primeiro dia útil do mês subsequente à SAOF.

Parágrafo único – A planilha de controle de quilometragem dos Veículos de Representação, deverá conter a assinatura do Diretor correspondente, quando do encerramento do mês.

Art. 10 - Fica a SAOF responsável pela fiscalização e controle da utilização de veículos nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 11 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PINTO PINHEIRO

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

### ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Realizada no dia 28 de novembro de 2007.

Às dez horas e quinze minutos do vigésimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e sete, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/DF, foi aberta, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Senhor Cassio Taniguchi, neste ato substituindo o Presidente do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, José Roberto Arruda, a 13ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata para deliberar sobre o assunto constante da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos trabalhos e verificação de quorum; 2) Abertura dos Trabalhos: 2.1) Processo: 260.045.821/2005. Assunto: Análise do Projeto de Lei de Revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT. Interessado: SUPIN/SEDUH. Relator: Geraldo Nogueira Batista; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. O Presidente Substituto, Cassio Taniguchi abriu a reunião dando as boas vindas aos Senhores Conselheiros, agradeceu a presteza e o cumprimento no horário, ressaltando a importância do quorum e proferindo algumas considerações. “O PDOT é o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal. É um instrumento básico para nortear o futuro da cidade do ponto de vista do desenvolvimento urbano e do ponto de vista também da agricultura, das questões rurais e, portanto, constitui um instrumento fundamental para o Distrito Federal. Ressalta que o Plano Diretor foi encaminhado à Câmara Legislativa, há uma semana, e consequentemente começará a tramitar. Trata-se de um projeto muito detalhado, que envolve múltiplas considerações, principalmente de natureza técnica, econômica, urbanística, ambiental e terá o seu processamento natural no desenvolvimento pelos Senhores Deputados Distritais. Neste momento, passa a palavra para a arquiteta Rejane Jung Vianna, Subsecretária de Planejamento Urbano da SEDUMA, para fazer uma apresentação do PDOT em power point. Encerrada a apresentação, a Secretária Adjunta Respondendo, Giselle Moll Mascarenhas, substituindo neste ato o Secretário Cassio Taniguchi, que teve que se ausentar por alguns instantes, prossegue, dando a palavra ao Professor Geraldo Nogueira Batista, Relator da matéria. O Conselheiro Geraldo Nogueira Batista procedeu, então, à leitura do relato. “O Plano Diretor é essencialmente um Plano Físico-Territorial e, dentro desse caráter, precisa dar extrema importância a essa relação entre o uso do solo e o transporte. Outras variáveis também são bem importantes, mas elas, de um certo modo, são subordinadas a esse caráter físico e territorial que o Plano Diretor tem. O PDOT é um Instrumento de Gestão e de Orientação e é o instrumento maior de formulação e determinação das condições urbanísticas da cidade. Ele é o resultado de uma interação com múltiplos e contraditórios interesses da sociedade. Ele não é e nunca será um produto ideal e consensual de toda a sociedade. É, também, um instrumento administrativo de orientação das atividades de gestores urbanos, públicos e privados. A participação pública – condição sine qua non da elaboração do PDOT – preconizada no Estatuto da Cidade, é subordinada a esse fim. Daí o caráter político intrínseco dos Planos Diretores. Mas cabe observar que esse caráter nunca deve ser partidário, até por que o tempo de vigência dos planos diretores ultrapassa as Administrações. Um Plano Diretor é idealmente expresso através de um paradigma urbanístico e um modelo de estrutura urbana que oriente a construção da cidade que se deseja no futuro. A cultura urbanística e profissional prevalecente no contexto administrativo em que o plano foi produzido é outro ponto importante a ser considerado. Essa cultura, tendo como base o significativo fato de Brasília ser uma cidade desenhada, é fruto de um processo político e administrativo desenvolvido ao longo da história da cidade. Um novo modelo de intervenção deve lidar com questões de renda, desigualdades sociais e impactos ambientais. Será dessa forma que um novo paradigma poderá levar a uma metrópole mais justa e ambientalmente equilibrada. A ausência hoje desse paradigma urbanístico é uma das fragilidades com que se deparam todas as equipes encarregadas pela elaboração dos diferentes planos produzidos até o momento. O processo de superação dessa carência ainda está em curso. O presente PDOT certamente avança nessa direção, mas ainda resente de uma fundamentação teórica e diretrizes mais explícitas. O documento intitulado Diretrizes Urbanísticas para Brasília: Um Convite ao Debate, produzido pela Comissão de Política Urbana do IAB-DF, e, recentemente distribuído aos membros do CONPLAN, apresenta sugestões que merecem ser aprofundadas. Na revisão do PDOT, o tema do novo paradigma é tratado de forma incipiente no Título II – Das Diretrizes Setoriais para o Território. O Capítulo VI – Da Urbanização, do Uso e da Ocupação do Solo – trata, de forma pontual, as diretrizes setoriais que regem a urbanização, o uso e ocupação do solo do Distrito Federal. Em futuros trabalhos e desdobramentos do PDOT, quatro linhas mestras podem ser esboçadas para a construção de um novo paradigma: a questão de estruturação do sistema de transporte, da questão da acessibilidade, da mobilidade e, finalmente, também a questão dos corredores de transportes. Na verdade essas quatro linhas não são independentes, elas se articulam. Por exemplo: da mobilidade, da acessibilidade universal, aos

diferentes modos de transportes precisariam ser reforçados. Ou seja, hoje vive-se em Brasília em uma dependência muito grande do automóvel privado, quer dizer, há que se trabalhar nessa questão de enfatizar o transporte público, o transporte cicloviário e assim por diante. Outro tópico a ser observado diz respeito à preservação do patrimônio. Não se ignora o fato de que a cidade faz hoje parte do Patrimônio Cultural da Humanidade. Porém, sem ignorar a importância da preservação e valorização da área tombada de Brasília, se faz necessário levantar algumas considerações sobre o tema. A área tombada está ameaçada por uma obsolescência precoce de suas funções e uma progressiva desfiguração de suas qualidades. O Plano Piloto enfrenta crescentes problemas de congestionamento de trânsito. Até o momento, ainda não foram tomadas medidas relativas a uma gestão planejada dos estacionamento. A situação tende a se tornar caótica e não será resolvida por medidas simplistas e não será resolvida pelo simples aumento da oferta de vagas. É importante salientar que as lacunas e fragilidades que ainda persistem na presente proposta de revisão do PDOT não são novas, elas estão presentes nos Planos anteriores. Constatadas algumas semelhanças, cabe registrar algumas diferenças entre o PDOT 2007 e o PDOT 1997. A primeira delas seria que o Distrito Federal passa contar com apenas um plano – o PDOT. Na situação anterior, além do PDOT, também era prevista a realização dos Planos de Desenvolvimento Local – PDLs que deveriam ser realizados para cada uma das Regiões Administrativas do Distrito Federal. É fato que de um total de vinte e nove Regiões Administrativas existentes, somente sete delas contam com PDLs aprovados: Guarã, Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, Candangolândia e Sobradinho. A nova situação foi criada através da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal – PELO nº 13/07, que alterou artigos da Lei Orgânica do DF, adequando a legislação local ao que determina o Estatuto da Cidade. Com essa adequação, o PDOT passa a ser o único instrumento de definição da política de ordenamento territorial e planejamento urbano do Distrito Federal. Para fins de ordenamento e gestão do território, o Distrito Federal é dividido em sete Unidades de Planejamento Territorial. Para cada uma delas, agrupando um conjunto de Regiões Administrativas, será elaborado um Plano de Desenvolvimento Local. Esses planos, diferenciados dos PDLs anteriores, serão desenvolvidos para permitir a definição e planificação de obras públicas. Também houve uma certa mudança quanto à questão do Zoneamento. Foi criada uma categoria de Macrozonas que dividiu o Distrito Federal em três categorias, três grandes Zonas e o que se chamava Macrozoneamento no período anterior passaram a ser Zonas; e são assim diversas zonas: Zona de Uso Controlado, Zona de Uso Rural Controlado, etc. Outro aspecto a ser ressaltado é quanto a introdução da questão da regularização fundiária como um dos objetivos gerais e uma das estratégias de ordenamento territorial. Com isso se faz um reconhecimento da importância da extensão do processo informal de parcelamento do solo do Distrito Federal. Esse fenômeno, negativo sob muitos aspectos, adquiriu uma proporção que não permite mais sua desconsideração. Comparativamente, constata-se certo avanço no reconhecimento da importância da relação das variáveis Transporte e Uso do Solo. Devo dizer que, ainda de forma tímida, o PDOT propõe a articulação entre áreas urbanas ao longo das vias e a otimização da ocupação do solo na faixa de até 100 metros nos anéis de atividades. Não será demais salientar que essa relação é de importância fundamental para a estruturação e ordenamento territorial como afirmado no início desse relato. Articulada com uma hierarquização das centralidades, ela é um dos pilares de qualquer Plano Diretor. A proposição do Projeto de Lei do novo PDOT, apesar das observações críticas aqui feitas, é positiva em seu conjunto. Suas fragilidades e imperfeições decorrem das dificuldades oriundas de questões cujas soluções estão sujeitas a um processo de amadurecimento. Cabe ressaltar que essas dificuldades, apesar de estarem presentes no corpo do Plano Diretor anterior, não foram motivo de impedimento de sua aprovação. Na verdade, nesse relato faço um encaminhamento. A contribuição que eu gostaria de fazer aqui é que a Administração Pública, a SEDUMA, assumisse a necessidade de preparar, elaborar, toda uma série de estudos, manuais técnicos etc., relativos a essas questões que ainda estão pendentes e mal resolvidas. Concluindo, o PDOT não deve ser visto como um produto cristalizado. É importante que ele seja percebido apenas como uma importante peça de um processo de planejamento. O Plano Diretor não se constitui, por ele mesmo, como solução para todos os problemas do Distrito Federal, sejam eles sociais, econômicos ou ambientais. Entretanto, ele é uma ferramenta imprescindível. A expectativa é que ele possa ser aperfeiçoado, com as devidas contribuições da sociedade, desse Conselho e de outras instâncias ao longo do processo. Colocado isso, eu voto favorável à aprovação do presente projeto de lei. Encerrada a leitura do relatório, a Secretária Adjunta Respondendo, Giselle Moll Mascarenhas, agradece ao Professor Geraldo, relator da matéria, e coloca a matéria em discussão. O Conselheiro Henrique Brandão argumenta a impossibilidade de opinar sobre a matéria. Apesar da excelente reflexão e parecer do Professor Geraldo Nogueira Batista, há muito o que se examinar, analisar e discutir, pois o assunto está pelos jornais, inclusive com críticas severas, precedentes ou não, mas é uma questão que está no domínio da opinião pública e está evidentemente apresentada na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Portanto, faço modestamente a proposta formal de criação de uma Câmara Técnica para tratar do assunto. O Conselheiro Nazareno Stanislaw compartilha da mesma opinião do Conselheiro Henrique Brandão, questionando ainda o não envio, aos Conselheiros, do Projeto de Lei para leitura antes da reunião. O Presidente Substituto, Cassio Taniguchi, reassumindo sua posição, ressalta que efetivamente todas reuniões do Conselho têm que ser precedidas da entrega antecipada da pauta e principalmente o conteúdo da pauta. Lamenta que o processo tenha sido atropelado por não haver tempo hábil para encaminhar o texto integral da proposta. Segue elogiando o parecer do Doutor Geraldo nas ponderações extremamente válidas, e acrescenta que a colocação da inter-relação do uso do solo e transporte realmente é tímida. Acredita que deve haver, principalmente, na questão da descentralização, desconcentração, uma política objetiva dentro dessa linha, até mesmo para transferência do Centro Administrativo, do Complexo Administrativo do GDF, para uma área próxima à Tagua-

tinga, Ceilândia e Samambaia. Mas isso não é o suficiente, é necessário ter sim uma ampla discussão. Deixa bem claro, que há mais de três anos se vem discutindo o PDOT através de várias audiências públicas e várias apresentações junto aos segmentos organizados. São certamente centenas de apresentações feitas. Houve um cuidado muito grande nessa reformulação, inclusive, de se esclarecer junto ao Ministério Público as questões mais polêmicas. É claro que dentro de um plenário como este muitos não têm o conhecimento no seu detalhe, não só do processo, mas também da proposta em si que é o resultado desse processo. Nestas duas últimas semanas também foram introduzidas outras considerações como, por exemplo, a Zona de Controle Urbano, como uma forma de tentar evitar que as áreas rurais fossem parceladas e reparceladas e com isso criando-se novas áreas urbanas como um fato consumado. O que se coloca claramente é que o Plano Diretor não pode ser um instrumento para regularizar uma ilegalidade. Plano Diretor tem que ser um instrumento conceitual de desenvolvimento urbano e rural, as duas coisas envolvidas. De que forma o Distrito Federal terá que crescer? De que maneira essa desconcentração será realizada? De que forma se criarão empregos onde as pessoas estão localizadas? De que maneira enfim, se poderá ter uma cidade mais agradável para se morar? Então, esses conceitos todos é que são fundamentais. Todo o resto de tentar incorporar as áreas que foram ocupadas ilegalmente através de condomínios e que foram consideradas agora Zonas Urbanas, é uma decorrência de um Processo que não é o objetivo principal do Plano Diretor. Então propõe o seguinte: distribuição a cada um dos Conselheiros do CD-ROM contendo o PDOT, na sua íntegra, com todos os anexos, para que os Conselheiros possam ter uma visão de conjunto e constituir a primeira Câmara Técnica presidida pelo Conselheiro Henrique Brandão e demais integrantes, os Conselheiros Geraldo Nogueira Batista, Ana Maria Nogales Vasconcelos, Vera Mussi Amorelli e Adriana Salles Galvão Leite, para avaliação no dia seis de dezembro quando será a próxima reunião do Conselho, a última do ano, na qual serão consideradas as sugestões que surgirem nessa Câmara Técnica para proceder à uma aprovação efetiva. O Presidente, Cassio Taniguchi, acredita ser está uma forma mais democrática de conduzir o processo de aprovação do projeto. O Presidente Substituto prosseguiu ouvindo os pronunciamentos dos senhores conselheiros. O Conselheiro José Silvestre Gorgulho questiona quanto a necessidade de se ter que modificar o Projeto de Lei. O Presidente informa que a Câmara Legislativa sempre coloca emendas e mudanças durante um processo de discussão. Se eventualmente houver uma mudança que o Conselho julgue necessária, pode-se fazer através de uma Emenda. O Conselheiro José Silvestre Gorgulho questionou ainda porque o Governo mandou o Projeto de Lei antes que se passasse pelo CONPLAN. O Presidente Cassio Taniguchi confirma o atropelamento no processo e que se está na tentativa de fazer o ajustamento. O Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi pergunta qual é o tipo de Parecer que essa Casa deve preparar e aprovar para que ele realmente seja substantivo e tenha conteúdo frente às outras sociedades? O Presidente, Cassio Taniguchi, responde que a preocupação do Conselheiro Francisconi é extremamente válida, uma vez que ele participou das várias audiências públicas. Salienta, mais uma vez, que a equipe técnica fez milhares de entrevistas e o trabalho desenvolvido foi de altíssima qualidade. O PDOT tem imperfeições? Tem. Os seres humanos são passíveis de imperfeições. O próprio parecer do nosso Relator mostra exatamente esse processo. Não é um plano que vai resolver todos os problemas do mundo, principalmente os do Distrito Federal. Será efetivamente um guia que durante esses próximos dez anos irá orientar esse processo de contínuo aperfeiçoamento do Plano. Muitas coisas serão incorporadas, talvez na Câmara, sem dúvida. Porém, tudo aquilo que não for ou não tiver sido consenso em uma discussão com a comunidade que participou diretamente desse processo, será solicitado o veto do Governador. O que se está discutindo no âmbito do Conselho é a forma não só como foi elaborada a proposta, mas, sobretudo os conceitos que eventualmente estejam conflitando com essas discussões que aconteceram durante mais de três anos. Portanto, o Conselheiro Geraldo Francisconi tem toda razão, não é uma votação pura e simples, eu sou a favor ou eu sou contra, nem muito menos partidária. É uma questão de termos definições que foram tomadas por deliberações de várias dessas reuniões que a equipe técnica conduziu. O Secretário Cassio Taniguchi passa a palavra para a Conselheira Ivelise Longhi. “O Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi ponderou que o Parecer do CONPLAN nunca é colocado dentro de um Processo, tem que se cristalizar uma situação depois de três anos de trabalho em torno de um documento. Esta é a questão que está em pauta. Ela pondera que há todo um amadurecimento ao longo desses anos e o que vem se buscando são diretrizes pelo menos gerais para que norteie a ocupação do Território do Distrito Federal, promovam o desenvolvimento social, promovam o desenvolvimento econômico; porque o Plano Diretor não é só físico, por isso a dificuldade e a extensão e a complexidade dele; porque no momento em que a gente está falando só do físico, do Zoneamento, da definição dos índices urbanísticos, se está inflando diretamente na vida de cada um de nós que está vivendo essa dificuldade e das gerações que vêm adiante. Portanto, realmente não é simples. É extremamente complicado, porque cada reunião é uma reunião nova. Cada audiência pública é uma nova reunião. Porque surgem pessoas diferentes e se começa sempre de novo. Então, é uma questão em que se tem de buscar ouvir a todos, mas saber o que você ouviu e o que deve ser cristalizado no Plano de fato, esse é o grande desafio. E agora na Câmara Legislativa, mais uma vez ele vai entrar em um processo de discussão. Aqueles que não participaram, não se sentiriam contemplados pelo Plano Diretor irão reclamar, irão recorrer a outra instância, é natural, é normal, é lícito. E quanto ao papel do Conselho? Fazer uma análise quanto à forma como o Plano está sendo conduzido, às diretrizes básicas que estão norteando o Plano, do enfrentamento diante às áreas informais. A decisão não será aprovar ou não aprovar? O importante é saber se o caminho está correto. E, no geral, é decidir pelo acompanhamento, seria essa a decisão, até porque o Conselho irá aprová-lo depois que ele passar pela Câmara Legislativa, de fato. O Presidente, Cassio Taniguchi, pondera que deve haver uma aprovação formal: “Estamos de acordo com a proposta ou não?” A Conselheira Lélia Barbosa de Souza

Sá, justificou o seu atraso na reunião, fez uma analogia entre a cidade de Nova Deli à cidade de Águas Lindas do Goiás e Brasília, e ponderou que seria importante os Conselheiros poderem opinar sobre o assunto nessa Câmara Técnica que será formada, e que esta acompanhe o PDOT na Câmara Distrital, bem como que os membros dessa Câmara Técnica tenham direito a falar o que realmente os Conselheiros do CONPLAN pensam sobre o futuro e o que é melhor para a cidade. O Secretário de Estado, Cassio Taniguchi, agradece e relembra que antes da última Audiência Pública, a SEDUMA recebeu várias sugestões das pessoas que acessavam e que participaram das audiências. Da mesma forma, nesse momento, o mesmo site e o mesmo e-mail estão à disposição para essas colocações que eventualmente surgirem. Ainda destacou que já houve uma conversa na Câmara Distrital no sentido de criar uma subcomissão mista para discutir estas questões antes de passar nas várias comissões e no plenário, o que seria o mesmo do CONPLAN participar efetivamente desse processo. O Conselheiro André Luiz Carvalho pede a palavra e pondera como houve avanço do PDOT em relação ao anterior, se há uma permissão para que as cidades sejam planejadas com mais parcimônia, com mais técnica, então vota pela aprovação do PDOT. A Conselheira Vera Mussi Amorelli expressa o seu depoimento. "Entendo que esse Plano Diretor é um Plano Diretor até corajoso. O Plano Diretor era mais em relação ao uso e ocupação do solo em termos de Zoneamento, não havia toda essa questão realmente dinâmica que agora está inserida em nosso Plano Diretor, inclusive, até essa questão de Unidade de Planejamento. Isso foi uma grande vitória que já iniciou justamente com a alteração da Lei Orgânica. A questão da regularização, embora seja um assunto que nós estamos trabalhando em cima de fatos consumados, é indispensável. Sobre a questão dos índices também o que nós vimos? NGBs para cada lote, absurdo, foi uma luta se conseguir mudar esse critério, mudar essa cultura. Portanto, acho que o nosso Plano Diretor avançou muito. Nós não podemos ter uma fórmula para Planos Diretores. Eu tenho comparado Planos Diretores de várias cidades do Brasil e a gente vê completas disparidades, cada um toma um rumo. Claro que algumas coisas são básicas. Agora, no geral, o meu sentimento é que tendo em vista toda a evolução dos Planos Diretores no Distrito Federal esse Plano Diretor realmente avançou bastante. Acho importante que os Conselheiros o conheçam bem, porque foi uma evolução. Aos poucos fomos trazendo as novas modificações do Plano Diretor aqui para o CONPLAN. Então, de qualquer forma, é uma coisa que vem sendo encaminhada passo a passo e que a população também tem participado. Entendo que Câmara Técnica deva conhecer bem como ele está e conheça até os anteriores para poder fazer uma comparação, para que realmente na próxima reunião do Conselho, a gente possa chegar a uma conclusão final e tenha ratificada essa posição de aprovação do Plano Diretor". O Presidente Substituto complementa a intervenção da Conselheira Vera Mussi Amorelli. "O Plano Diretor prevê uma série de projetos setoriais em especial a Lei de Uso e Ocupação de Solo, em especial o Zoneamento Ecológico Econômico, em especial o Plano de Mobilidade e são mais ou menos vinte planos setoriais que terão que ser elaborados em cinco níveis de detalhamento, inclusive Plano da Área Tombada, Plano de Revitalização de Área Tombada. Enfim, toda a parte social envolvida também, quer dizer, o Plano Diretor foi, dentro da concepção feita, um grande avanço em relação ao o PDOT de noventa e sete que não tinha ainda incorporado, até por que a Lei do Estatuto da Cidade veio em dois mil e um, vários dos mecanismos institucionais que vão permitir um gerenciamento, uma gestão urbana mais eficiente e muito mais eficaz. Por isso, sem dúvida nenhuma, esse PDOT tem, em relação aos anteriores, um avanço significativo do ponto de vista dos instrumentos que ali são contidos, até por que vários dos instrumentos contidos no Estatuto da Cidade como a outorga onerosa, como já existia aqui, mais as operações urbanas consorciadas, o direito de transferência e potencial etc., etc., estão agora contemplados no PDOT. Então eu acredito que é um grande avanço em relação aos anteriores". O Secretário Cassio Taniguchi deixa a palavra livre para os assuntos gerais. Em seguida agradeceu e desculpou-se pelas falhas encerrando a reunião da qual, eu, Margareth Coutinho Ruas, secretária ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 28 de novembro de 2007. Presidente Substituto: CASSIO TANIGUCHI. Conselheiros: WILMAR LUIS DA SILVA, JOSÉ SILVESTRE GORGULHO, JOÃO PAULO FERREIRA TEIXEIRA ALVES, MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ, MÁRCIO EDVANDRO R. MACHADO, CERES ALVES PRATES, ELZA HELENA SOARES, IVELISE LONGHI, ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE, ANDRÉ LUIS CARVALHO DA MOTTA E SILVA, ANA MARIA NOGALES, LÉLIA BARBOSA DE SOUSA SÁ, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, ELSON RIBEIRO E PÓVOA, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, VERA MUSSI AMORELLI, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, HENRIQUE BRANDÃO CAVALCANTI, NAZARENO STANISLAU AFFONSO e SYLVIA FICHER. Secretária ad hoc: MARGARETH COUTINHO RUAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA NÚMERO 05/2008-SEDF/SECT, 05 DE MARÇO DE 2008. OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, no Inciso I, Artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994 e do Decreto nº 28.276, de 14 de setembro de 2007, resolvem: DESCENTRALIZAR dotações orçamentárias, na forma abaixo especificada:  
DE: U.O. 18101 – Secretaria de Estado de Educação  
U.G. 160101 – Secretaria de Estado de Educação  
PARA: U.O. 40101 – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
U.G. 400101 – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)	Objeto
12.363.0100.8502.0039	31.90.11	100	11.106.939,39	Pagamento dos profissionais dos Centros de Educação Profissional Ceilândia, Saúde e da Escola Técnica de Brasília
	31.90.04	100	1.000.000,00	
	31.90.13	100	150.000,00	

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE  
U.O. Cedente

IZALCI LUCAS  
U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA NÚMERO 06/2008-SEDF/SECT, 05 DE MARÇO DE 2008. OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, no Inciso I, Artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994 e do Decreto nº 28.276, de 14 de setembro de 2007, resolvem TORNAR SEM EFEITO a Portaria Conjunta nº 02 SE/SECT, de 18 de fevereiro de 2008.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE  
U.O. Cedente

IZALCI LUCAS  
U.O. Favorecida

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 01/2005, na Portaria nº 366, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 0410-000463/2008, resolve:

Art. 1º - Autorizar a suspensão temporária, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do ano letivo de 2008, da etapa de Educação Infantil no Centro Educacional Objetivo, situado no SGA/Sul, Quadra 914, conjuntos E/F, Brasília – Distrito Federal, e mantido pela Sociedade Objetivo de Ensino Superior – SOES.

Art. 2º - Autorizar que o acervo escolar da instituição educacional acima citada fique sob a guarda e responsabilidade do Centro Educacional Objetivo SP-B, na secretaria da instituição, no SGAS, Quadra 913, Conjunto B, Brasília – Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 87 da Resolução nº 01/2005, na Portaria nº 366, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 0410-000462/2008, resolve:

Art. 1º - Homologar a transferência de mantenedora do Centro Educacional Objetivo SP-B e do Centro Educacional Objetivo de Taguatinga, de Sociedade Objetivo de Ensino Superior – SOES com sede à Av. T-2, nº 1993, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, para a Associação Objetivo de Ensino Superior – Assobes, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 05 DE MARÇO DE 2008.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 01/2005, na Portaria nº 366, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 030.004213/2006, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Escolar da Escola Mundo Inocente, localizada na Rua 05, Módulo 13, Lote 12, Condomínio Prive, Ceilândia – Distrito Federal, mantido por EMI – Serviços de Educação Fundamental Ltda – ME, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 105 artigos e 34 páginas.

Art. 2º - Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 05 DE MARÇO DE 2008.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das